



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 104/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 065/2023, cujo objeto é a aquisição de licenciamento perpétuo e atualizações anuais do software *Manage Engine Endpoint Central*, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 352 do PAE n. 27.755/2023 (Pregão n. 070/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa *Figo Technologies Brasil Ltda.*, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., estabelecida na SC/N Q Quadra 02, Bloco A, Sala 504, n. 190, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70310-500, telefone (62) 99186-2600, e-mail vendas@acsoftware.com.br / emanuel@acsoftware.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.725.408/0001-84, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Emanuel Medeiros Celestino, inscrito no CPF sob o n. ***.097.591-**, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1. Ficam acrescidas aos itens 1 e 2 da Cláusula Primeira do Contrato n. 065/2023, 200 (duzentas) licenças *Endpoint Central Security*, passando os quantitativos para 1.750 licenças, conforme descrito a seguir:

ITEM	BEM / SERVIÇO
1	<i>Endpoint Central Security</i> para 1750 <i>Endpoints</i> (inclui uma licença de usuário administrador) - licenças perpétuas.
2	<i>Endpoint Central Security</i> para 1750 <i>Endpoints</i> (inclui uma licença de usuário administrador) - Taxa Anual de Atualização.

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido ao item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Contrato n. 065/2023 o valor de R\$ 64.678,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e ao item 2.1.2 o valor anual de R\$ 6.121,50 (seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), os quais passam a ter a seguinte redação:

"[...]

2.1.1. o valor de R\$ 557.412,23 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos), referente ao objeto descrito no item 1 da subcláusula 1.1.1;

2.1.2. o valor anual de R\$ 112.671,46 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente ao objeto descrito no item 2 da subcláusula 1.1.1;

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Terceira do Contrato n. 065/2023 o valor estimado de R\$ 89.164,50 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor estimado total do Contrato a ser R\$ 1.218.064,50 (um milhão, duzentos e dezoito mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2024NE000950 e 2024NE000949, em 20/09/2024, respectivamente, no valor de R\$ 64.678,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e de R\$ 6.121,50 (seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 065/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele

sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EMANUEL MEDEIROS CELESTINO
REPRESENTANTE LEGAL